



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 304/2002

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a edilidade municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por ato próprio a abertura de Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a reforçar as dotações abaixo discriminados e constantes do Orçamento Municipal vigente, a saber:

06 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social			
01 Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0021.2031	Adm dos Bens e Serviços da Unidade		
3.1.90.11.00.00.80	(3)Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
Total		R\$	25.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a seguinte anulação parcial da dotação abaixo discriminada e constante do orçamento municipal vigente:


06 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social			
01 Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0475.1007	Constr. Ampl. Equipto e Material Permanente para a Unidade		
4.4.90.51.00.00.49	(1)Obras e Instalações	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00.00.49	(2)Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00
Total		R\$	25.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alteradas na forma transcrita nos artigos anteriores desta Lei, as Leis Municipais relativas ao PPA e LDO do presente exercício financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante - SC, em 09 de outubro de 2002.


JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

A to
 Relatório
 Processo Licitatório
Certifico que o presente
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 09/10/02 até 16/10/02
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997


Responsável
Ana Paula Beckenkamp